



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 17 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 781

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto N.º 580/2018** - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica.
- **Portaria N.º 10. 596/2018** - Resolve nomear José Luiz Dantas Passos, para o cargo de Representante dos Servidores Ativos do Conselho Gestor do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.
- **Portaria N.º 10.597/2018** - Resolve nomear Robson Simões Lessa, para o cargo de Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas do Conselho do Gestor do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.
- **Portaria N.º 10.598/2018** - Resolve nomear James Gomes Barros, Lucilene Torres Marinho e Maria Alcina Damasceno Palmeira para o cargo de Representantes do Poder Executivo do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.
- **Portaria N.º 10.599/2018** - Resolve nomear Antônio Jorge Carvalho Vieira para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.
- **Portaria N.º 10.600/2018** - Resolve nomear Marildes Mendes Vieira para o cargo de Diretor de Previdência do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 580/2018.

*Nomeia os membros do
Conselho Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente –
CMDCA, na forma que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.531, de 31 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 11, da Lei Municipal n.º 1.531, de 31 de julho de 2015:

§ 1.º - Represente do Gabinete do Prefeito:

- a) – Iris Maria da Silva Lisboa – Titular
- b) – Luciana Santos Pires – Suplente

§ 2.º - Representante da Secretaria Municipal de Gestão

Pública e Finanças:

- a) – Ednaldo Costa – Titular
- b) – Maria Rosimeire Santos da Silva – Suplente



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3.º - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) – Nadege Santos – Titular
- b) – Rita de Cássia Galvão Cardoso – Suplente

§ 4.º - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Marildes Mendes Vieira – Titular
- b) – Marcondes Firmino dos Santos – Suplente

**§ 5.º - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho,
Habitação e Assistência Social:**

- a) – Marcos Vinícius André Barbosa – Titular
- b) – Ivanilde Regueira Peixoto Silva – Suplente

§ 6.º - Representante do Centro Juvenil Maria Auxiliadora:

- a) – Irmã Maria do Carmo Lopes de Souza – Titular
- b) – Andréia Cruz de Santana – Suplente

**§ 7.º - Representante do Grupo de Capoeira Mandingueiro de
Penedo:**

- a) – Wanderléa Silva Nunes – Titular
- b) – Rogério José dos Santos – Suplente

§ 8.º - Representante do Projeto Renascer:

- a) – Damiana Maria dos Santos Izuino – Titular
- b) – Marisa das Graças Barbosa – Suplente

§ 9.º Representante da Escola Profissional Lar de Nazaré:

- a) – Ana Carina Raposo Camilo – Titular
- b) – Valquíria de Melo Santos – Suplente

/-.)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**§ 10.º Representante da Associação de Amigos e Pais de
Pessoas Especiais - AAPPE:**

- a) – Anderson Bastos Pisco – Titular
- b) – Aurea Estela Ramalho dos Santos - Suplente

Art. 2.º - Os nomeados serão empossados como Conselheiros nesta data.

Art. 3.º - Cópia deste deverá ser afixada no local de costume, remetendo-se cópias à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juizado da Infância e Juventude e à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto Municipal n.º 567/2018 de 22.01.2018.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10. 596/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 48 Inciso II, IV e V da Lei Municipal N° 1.611/2018, de 13.03.2018 **RESOLVE** nomear **JOSÉ LUIZ DANTAS PASSOS**, para o cargo de Representante dos Servidores Ativos do Conselho Gestor do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.597/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 48 Inciso II, IV e V da Lei Municipal Nº 1.611/2018, de 13.03.2018 **RESOLVE** nomear **ROBSON SIMÕES LESSA**, para o cargo de Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas do Conselho do Gestor do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-.)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.598/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 48 Inciso II, IV e V da Lei Municipal N° 1.611/2018, de 13.03.2018 **RESOLVE** nomear **JAMES GOMES BARROS, LUCILENE TORRES MARINHO e MARIA ALCINA DAMASCENO PALMEIRA** para o cargo de Representantes do Poder Executivo do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-.)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.599/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 53 da Lei Municipal N° 1.611/2018, de 13.03.2018 **RESOLVE** nomear **ANTÔNIO JORGE CARVALHO VIEIRA** para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-.)@Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.600/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 53 da Lei Municipal N° 1.611/2018, de 13.03.2018 **RESOLVE** nomear **MARILDES MENDES VIEIRA** para o cargo de Diretor de Previdência do Penedo Previdência - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

/-.)@Lm0